

/

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Lei nº 331/97**

Lei nº 331/97 que dispõe sobre a alteração de nomes de ruas de diversos loteamentos da cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

ÉSIO VICENTE DE MATOS, Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que o cargo lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º -** Ficam Alterados os nomes das ruas a seguir especificados, de acordo com as novas denominações, a saber:

**BAIRRO SÃO JUDAS TADEU**

Denominação anterior  
RUA 15

Nova denominação  
Palloma Batista Del Preto

**BAIRRO NOVO AEROPORTO**

Denominação anterior  
RUA 01

Nova denominação  
Maria Abadia de Souza

**BAIRRO VILA NOVA**

Denominação anterior  
RUA 09

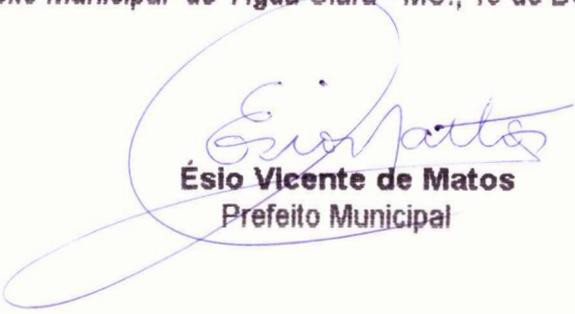
Nova denominação  
Dauiza Ferreira de Souza

**§ 1º -** O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação das mesmas com as novas denominações, mediante colocação de plaquetas indicativas.

**§ 2º -** O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará também, a elaboração de novos mapeamentos da cidade, com as novas denominações constantes da presente Lei.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara - MS., 19 de Dezembro de 1.997.

  
**Ésio Vicente de Matos**

Prefeito Municipal